



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Alta Floresta
Departamento de Administração e Planejamento

NOTA TÉCNICA Nº 14/2020 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Alta Floresta/MT, 12 de novembro de 2020.

Processo nº: 23747.000402.2020-38

Interessado: IFMT - *Campus* Alta Floresta

Objeto: Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Recepcionista para atender ao IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020

1. Relatório

Trata-se o presente de manifestação do Pregoeiro acerca de pedido de esclarecimento encaminhado por potencial licitante. O pedido de esclarecimento foi encaminhado às 14h33min do dia 12/11/2020 no e-mail "licitacao@alf.ifmt.edu.br".

De forma sintética, o licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

"Questionamento 01:

Qual empresa presta os serviços atualmente?

Questionamento 02:

Qual a previsão de início do contrato?

Questionamento 03:

Empresas poderão alterar os encargos nos módulos 3 e 4.1 constantes na planilha orçamentária?

Questionamento 04:

Será necessário o fornecimento de relógio ponto para controle de jornada? [sic]

Este é o breve relatório.

2. Exame de admissibilidade do pedido de esclarecimento

O Item 22.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 04/2020 apresenta a seguinte redação:

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada

para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. (grifamos).

O certame em questão está com data prevista para abertura em **17/11/2020**, e considerando que o prazo editalício para o envio de solicitações de esclarecimentos é de 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, o prazo limite encerra-se, portanto, em **12/11/2020**. De tal modo, considerando que o pedido da empresa acima qualificada foi encaminhado em **12/11/2020**, o mesmo deve ser considerado TEMPESTIVO, devendo, por conseguinte, ser submetido à devida análise e manifestação deste Pregoeiro.

3. Análise e manifestação

Seguem abaixo os esclarecimentos solicitados pelo Licitante:

a) Questionamento 01: Qual empresa presta os serviços atualmente?

R: De início, cabe ressaltar à empresa solicitante que o esclarecimento solicitado não busca clarear dispositivos do Edital do certame ou de seus anexos, estando, portanto, fora do escopo do trabalho desta Equipe de Pregão. No entanto, por ser uma informação de caráter público, esclarecemos que atualmente o *Campus Alta Floresta* não dispõe de empresa contratada para prestar os serviços em questão.

b) Questionamento 02: Qual a previsão de início do contrato?

R: Mais uma vez, ressaltamos à empresa solicitante que o esclarecimento solicitado não busca clarear dispositivos do Edital do certame ou de seus anexos, estando, portanto, fora do escopo do trabalho desta Equipe de Pregão. No entanto, por ser uma informação de caráter público, esclarecemos que a **previsão** é que a contratação seja formalizada assim que finalizado o procedimento licitatório (início imediato).

c) Questionamento 03: Empresas poderão alterar os encargos nos módulos 3 e 4.1 constantes na planilha orçamentária?

R: A Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao Edital trata-se do instrumento utilizado pela Administração Contratante para aferir o preço estimado da presente licitação. De tal modo, os licitantes poderão realizar as adequações/alterações que entenderem necessárias na Planilha de Custos e Formação de Preços, desde que estejam em conformidade com o disposto na legislação, convenção coletiva da categoria e demais normas e regulamentos expedidos pelos órgãos/entidades competentes. Lembrando que a licitante deve apresentar todas as memórias de cálculo utilizadas em sua Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme a planilha modelo anexa ao Edital do certame.

d) Questionamento 04: Será necessário o fornecimento de relógio ponto para controle de jornada?

R: A licitante deve se ater ao que disciplina a legislação trabalhista aplicada à matéria. Cabe informar, entretanto, que, atualmente, todos os contratos continuados com dedicação exclusiva de mão de obra do *Campus* têm utilizado o ponto manual (folha de ponto).

4. Decisão

São esses os esclarecimentos que cabiam a este Pregoeiro prestar.

Fabrcio Geraldo dos Santos Rodrigues

Pregoeiro Oficial

Portaria IFMT ALF n° 25/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrcio Geraldo dos Santos Rodrigues, ECONOMISTA**, em 12/11/2020 16:59:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faa a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneaa os dados abaixo:

Código Verificador: 111508

Código de Autenticação: cd109a494c

